

## Comandante-geral dos Bombeiros visita quartéis nas regiões Serrana e Baixada

O secretário de Estado de Defesa Civil e comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), coronel Leandro Monteiro, visitou na última semana os grupamentos de Teresópolis (16º GBM) e Nova Friburgo (6º GBM), na Região Serrana, e o Destacamento de Paracambi (DBM 3/4)...

Pág 04

## Agora é lei: estado terá que publicar gastos com políticas para mulheres

O Poder Executivo deverá publicar, como anexo no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), um relatório com a execução do Orçamento Mulher para garantir a fiscalização e o acompanhamento das políticas públicas para as mulheres no Estado.

Pág 04

## Abertas inscrições para professores em cursos sobre uso de ferramentas digitais

Estão abertas as inscrições para 300 mil vagas em cinco novos cursos gratuitos, on-line, para professores e estudantes de licenciatura em todo o país. A iniciativa, em homenagem ao Dia do Professor, é uma das estratégias do Ministério da Educação (MEC)...

Pág 04

## Agora é lei: norma autoriza regulamentação de descarte de máscaras e EPIs

O Poder Executivo está autorizado a proibir o descarte de máscaras e outros equipamentos de proteção individual (EPI) em praias, ruas, vias, logradouros públicos, praças, parques, passagens subterrâneas, túneis, rodovias e demais áreas protegidas. A regulamentação do descarte desses materiais é autorizada na Lei 9.058, para evitar a possível disseminação do coronavírus e problemas ao meio ambiente. A medida foi sancionada pelo governador em exercício, Cláudio Castro.

Pág 04

## Agora é lei: queijos artesanais do estado terão regulamentação e Selo Arte



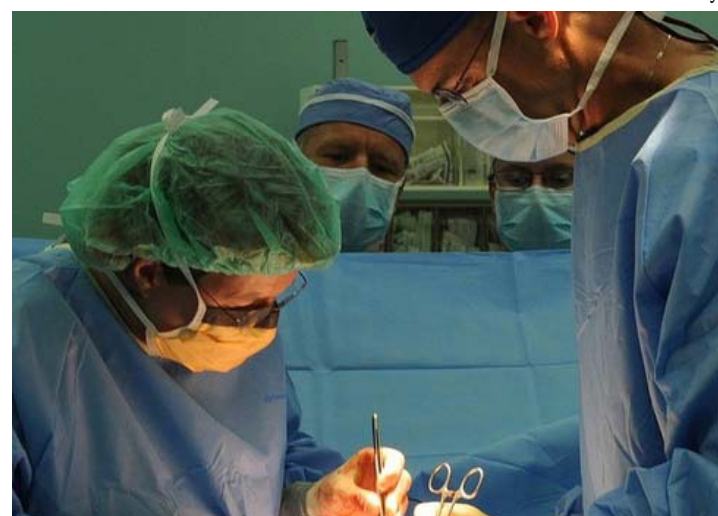
Divulgação

O governador em exercício do estado, Cláudio Castro, sancionou a Lei 9.059/20, de autoria original do deputado Luiz Paulo (Sem Partido), que trata da regulamentação da legislação federal sobre a produção e comercialização de queijos artesanais. A medida, publicada pelo Diário Oficial do Estado, determina que os queijos produzidos de forma artesanal no estado tenham o selo com a indicação "arte", possibilitando a comercialização para outros estados e para o Distrito Federal, além de serem exportados, desde que em conformidade com o previsto na Lei Federal 7.889/89.

O objetivo da lei é valorizar a produção de queijos artesanais do Rio, reconhecendo sua importância como expressão cultural e de desenvolvimento econômico regional.

Pág 02

## SES-MG recomenda retomada gradual das cirurgias eletivas



skeeze / Pixabay

Medida depende de indicadores

Baseada nas mudanças positivas do contexto epidemiológico da covid-19 e da capacidade assistencial do Estado, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) recomenda a retomada gradual das cirurgias e procedimentos eletivos não essenciais no Sistema Único de Saúde (SUS), abrangendo a rede

pública e privada. O retorno seguro deverá seguir protocolos de cuidados e biossegurança já estabelecidos. As normas deverão ser adotadas desde a seleção do paciente para a cirurgia até sua alta, bem como no período de convalescença em domicílio.

Pág 02

## Cinema Presente na Praça leva filmes nacionais para 20 municípios fluminenses



Divulgação

Projeto tem duração de três meses

O Cinema Presente na Praça leva exibições itinerantes e gratuitas de filmes nacionais a céu aberto para 20 municípios do estado do Rio. Nos locais, é montado um painel de LED com redução de 75% de energia nas exibições. O projeto tem patrocínio da Enel e da Secretaria de Estado de Cultura e

Economia Criativa do Rio (Sececrj), via Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

Lançado no último fim de semana em Arraial do Cabo, o projeto privilegia a experiência do cinema coletivo e a céu aberto para milhares de fluminenses, valorizando o cinema brasileiro.

Pág 03

## Minas vai ampliar monitoramento de contatos de casos suspeitos ou confirmados de covid-19



Divulgação / Saúde

Ferramenta começa a funcionar no dia 30

Uma nova ferramenta, desenvolvida por servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), promete ajudar no controle da pandemia do coronavírus em todo o território mineiro.

Chamada Painel de Monitoramento de Contatos de Casos Suspeitos e Confirmados de Covid-19 e operada por profissionais

da Saúde, ela funciona por meio do rastreamento de contato e identifica pessoas que tiveram contato com pacientes positivados ou suspeitos de covid-19.

Em operação a partir de 30/10, o recurso tem objetivo de interromper a cadeia de transmissão da doença, reduzindo o contágio e o número de casos no estado.

Pág 03

## Agora é lei: queijos artesanais do estado terão regulamentação e Selo Arte

O governador em exercício do estado, Cláudio Castro, sancionou a Lei 9.059/20, de autoria original do deputado Luiz Paulo (Sem Partido), que trata da regulamentação da legislação federal sobre a produção e comercialização de queijos artesanais. A medida, publicada pelo Diário Oficial do Estado, determina que os queijos produzidos de forma artesanal no estado tenham o selo com a indicação "arte", possibilitando a comercialização para outros estados e para o Distrito Federal, além de serem exportados, desde que em conformidade com o previsto na Lei Federal 7.889/89.

O objetivo da lei é valorizar a produção de queijos artesanais do Rio, reconhecendo sua importância como expressão cultural e de desenvolvimento econômico regional. O texto da norma pretende adequar o processo de fiscalização dos produtos alimentícios de origem animal, permitindo a comercialização interestadual de produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, desde que submetidos à fiscaliza-

ção de órgãos de saúde pública. Estes órgãos de fiscalização devem avaliar se as queijarias atendem à Lei Federal 13.680/18 e ao Decreto Federal 9.918/19, que regulamentam a produção e a manipulação dos queijos artesanais. O estado deverá identificar as variedades e delimitar as regiões produtoras para certificação dos produtos.

A medida ainda determina que o Poder Executivo apoie o desenvolvimento tecnológico e as pesquisas voltados ao aprimoramento dos processos artesanais; emita o regulamento dos tipos de queijos artesanais; preste assistência técnica e sobre a legislação rural aos produtores. O Poder Executivo também estará autorizado a celebrar convênios e acordos de cooperação técnica com empresas públicas e com instituições universitárias estaduais que desenvolvam projetos de pesquisa na área agropecuária ou projetos de extensão rural.

A Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca (Seappa) será responsável por coordenar e fiscalizar a

norma. A norma também estabelece uma série de exigências com relação à qualidade da água e do leite utilizados na produção dos queijos. O descumprimento das medidas poderá sujeitar o infrator à interdição parcial ou total do estabelecimento.

"É necessário incentivar e sensibilizar os produtores rurais, estabelecer diretrizes para a produção artesanal, promover o desenvolvimento das regiões produtoras, gerar renda no meio rural e garantir a segurança alimentar da população", afirmou Luiz Paulo. Assinam como coautores os deputados Lucinha (PSDB), Martha Rocha (PT), Waldeck Carneiro (PT), Carlos Minc (PSB), Mônica Francisco (PSol), Bebeto (Pode) Márcio Pacheco (PSC), Márcio Canella (MDB), Alexandre Freitas (NOVO), Flavio Serafini (PSol), Enfermeira Rejane (PCdoB), Samuel Malafaia (DEM), Gustavo Tutuca (MDB), Capitão Paulo Teixeira (REP), Eliomar Coelho (PSol), Renata Souza (PSol), Tiago Pampolha (PDT), Dionísio Lins (PP), Val Ceasa (Patriota) e Carlos Macedo (REP).



### Vetos

A lei foi sancionada pelo governador com vetos ao Parágrafo Único do artigo terceiro e sobre o parágrafo segundo do artigo 13. O artigo terceiro, que concedia subsídios para a realização de exames de tuberculose e brucelose e para a reposição de matrizes sacrificadas por serem portadoras dessas doenças, foi vetado pois criava despesas ao Fundo estadual, o

que impacta diretamente na Lei Orçamentária Anual. Já o parágrafo segundo do artigo 13, que autorizava a comercialização de queijos artesanais sem embalagem, foi vetado por não atender às normas do Inmetro, da Anvisa e do Código de Defesa do Consumidor, que exige que os alimentos contenham informações obrigatórias em seus rótulos.

**Comunicação Social**

## SES-MG recomenda retomada gradual das cirurgias eletivas

Baseada nas mudanças positivas do contexto epidemiológico da covid-19 e da capacidade assistencial do Estado, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) recomenda a retomada gradual das cirurgias e procedimentos eletivos não essenciais no Sistema Único de Saúde (SUS), abrangendo a rede pública e privada. O retorno seguro deverá seguir protocolos de cuidados e biossegurança já estabelecidos. As normas deverão ser adotadas desde a seleção do paciente para a cirurgia até sua alta, bem como no período de convalescença em domicílio.

A decisão para a retomada dos serviços eletivos não essenciais se baseia em parecer emitido pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde (Coes), órgão de caráter técnico e consultivo instituído pela SES-MG para subsidiar resoluções. A Deliberação 93, do Comitê Extraordinário Covid-19, autoriza, além das cirurgias, o retorno de consultas, exames e procedimentos ambulatoriais não essenciais.

"Essa escolha deve ser fruto de diálogo entre gestores municipais, hospitais e operadoras de Saúde complementar para que sejam definidas estratégias de priorização da agenda cirúrgica, considerando as especificidades locais em relação à demanda por cirurgias eletivas represadas e o contexto epidemiológico para a covid-19", enfatiza o secretário de Saúde, Carlos Eduardo Amaral.

Ele detalha que, para um retorno seguro, deverá ser observada a redução sustentada



de novos casos de infecção pelo vírus durante, pelo menos, 14 dias consecutivos; existência de leitos hospitalares de média e alta complexidade disponíveis na instituição ou rede de serviços pactuados, e condição clínica do paciente.

### Contexto epidemiológico

Os indicativos de melhora da pandemia em Minas Gerais foram imprescindíveis para recomendação da SES, conforme destaca o secretário. Foram observadas as taxas de transmissão da covid-19 (em torno de 1) e a da ocupação dos leitos de UTI (variando entre 50 a 65%), ambas em estabilidade. Além disso, foi considerada a normalização dos fármacos usados

nos procedimentos de ventilação mecânica e manutenção da sedação de pacientes em UTIs.

A superintendente de Regulação da SES-MG, Daniela de Cássia Domingues, ressalta que, para o retorno, foi considerado ainda o acúmulo da demanda preexistente de cirurgias com solicitações represadas decorrentes da suspensão.

### Protocolo

A retomada gradual segura das cirurgias e procedimentos eletivos deverá seguir os protocolos de cuidados e biossegurança já estabelecidos para prevenção da transmissão, garantindo segurança ao paciente e equipe de Saúde. Também deve ser observado o pro-

coloco para retomada de cirurgias eletivas do anexo único da Nota Técnica.

A nota técnica da SES orienta, além de uma série de medidas de prevenção para os profissionais envolvidos e de higienização dos ambientes e materiais cirúrgicos, a priorização do agendamento de cirurgias cuja espera repercute de forma importante no prognóstico da doença do paciente e pelo reagendamento das consultas e exames ambulatoriais, cirurgias eletivas de casos cancelados e adiados anteriormente.

### Termo de consentimento

Os médicos devem conscientizar os pacientes sobre os

riscos de exposição à covid-19 e as possíveis consequências. Assim, o hospital deverá instituir Termo de Desistência Momentânea do Procedimento Cirúrgico, caso seja a vontade do paciente, sendo assegurado a ele a continuidade em fila de espera.

Em caso de consentimento, familiares ou pacientes devem ser orientados e assinar o Termo de Responsabilidade para realização de procedimento cirúrgico em período de pandemia. Os pacientes que farão cirurgias deverão ser criteriosamente avaliados clinicamente para investigação de possível contaminação pelo coronavírus antes do procedimento.

**agenciaminas.mg.gov.br**

Correio da Serra

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ, 28.640-000

Tel: (22) 2537-0346

Jornalista Responsável: André Salles 003674/RJ

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

E-mail: correiodaserra.contato@gmail.com

O Correio da Serra não endossa, necessariamente, os conceitos emitidos em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores. Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro e Zona da Mata Mineira

Tiragem: 5.000 Exemplares

Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Sumidouro

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ficam dispensadas de licitação na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterações posteriores e artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/18, as despesas abaixo especificadas:

Processo nº: 026/2020  
 Nome do credor: R. B. Bertoloto & Cia Ltda.  
 CNPJ / CPF: 28.219.699/0001-02  
 Endereço: Rua João Amâncio, 130 - Centro - Sumidouro/RJ  
 Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação e material de limpeza.  
 Classificação/Elemento da Despesa:  
 3390.30.00 - Material de Consumo  
 Valor: R\$ 834,00

Processo nº: 027/2020  
 Nome do credor: Mercado River Kuala Ltda.  
 CNPJ / CPF: 08.309.823/0001-05  
 Objeto: Aquisição de material de limpeza e gêneros de alimentação.  
 Endereço: Rua João Amâncio, 50 - Centro - Sumidouro/RJ  
 Classificação/Elemento da Despesa:  
 3390.30.00 - Material de Consumo  
 Valor: R\$ 570,30

Processo nº: 028/2020  
 Nome do credor: Padaria e Lan. A Favorita da 10 de Junho EIRELI  
 CNPJ / CPF: 04.818.108/0001-47  
 Endereço: Av. José de Alencar, 1.314 - Centro - Sumidouro/RJ

douro/RJ  
 Objeto: Gêneros de material de limpeza.  
 Classificação/Elemento da Despesa:  
 3390.30.00 - Material de Consumo  
 Valor: R\$ 100,00

## PORTARIA Nº 022/2020

RONDINELI TOMAZ DA COSTA, VEREADOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o falecimento na data de 13 de outubro corrente da Vereadora Aldicea Charles Mattar;

Considerando que a requerimento da Vereadora falecida foi nomeado seu Assistente Parlamentar o Senhor Gilberto da Silva Ferreira.

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Senhor GILBERTO DA SILVA FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR da Vereadora ALDICEA CHARLES MATTAR, símbolo CC.4, criado pela Resolução nº 571, de 21 de outubro de 2001 da Câmara Municipal de Sumidouro.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de outubro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Sumidouro, 14 de outubro de 2020.

**RONDINELI TOMAZ DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA C.M.S.**

## PORTARIA Nº 023/2020

RONDINELI TOMAZ DA COSTA, VEREADOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MARCOS JOSÉ DE PAULA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR do Vereador LUCAS RAMOS RIBEIRO, símbolo CC.4, criado pela Resolução nº 571, de 21 de outubro de 2001 da Câmara Municipal de Sumidouro.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de outubro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Sumidouro, 20 de outubro de 2020.

**RONDINELI TOMAZ DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA C.M.S.**

## Minas vai ampliar monitoramento de contatos de casos suspeitos ou confirmados de covid-19

Uma nova ferramenta, desenvolvida por servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), promete ajudar no controle da pandemia do coronavírus em todo o território mineiro.

Chamada Painel de Monitoramento de Contatos de Casos Suspeitos e Confirmados de Covid-19 e operada por profissionais da Saúde, ela funciona por meio do rastreamento de contato e identifica pessoas que tiveram contato com pacientes positivados ou suspeitos de covid-19.

Em operação a partir de 30/10, o recurso tem objetivo de interromper a cadeia de transmissão da doença, reduzindo o contágio e o número de casos no estado.

### Ações

Diante da pandemia, várias ações de controle à propagação do coronavírus foram tomadas pelo Governo de Minas, o que minimizou os impactos da doença no estado, que apresenta a menor taxa de óbitos por 100 mil habitantes do Brasil. "Embora o cenário epidemiológico de Minas Gerais esteja controlado,

continuamos os esforços para oferecer recursos assistenciais a todos os moradores do estado", destaca o secretário de Estado de Saúde, Carlos Eduardo Amaral.

"O monitoramento de contatos é uma estratégia reconhecidamente eficaz para impedir a propagação da doença, pois identifica, em tempo oportuno, casos e seus contatos, fortalecendo a resposta ao enfrentamento da covid-19. Aliado à telemedicina, os resultados ficam ainda mais potencializados", reforça Amaral.

### Capilaridade

Nos municípios, a ação será executada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS), em parceria com as equipes de Vigilância em Saúde (VS), sendo os profissionais municipais os responsáveis pelo preenchimento semanal de uma planilha.

No âmbito estadual, a ação será coordenada pelas equipes da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, Diretoria de Vigilância e Agravos Transmissíveis à Saúde

e Sala de Situação, tanto em nível central quanto regional (contando com as respectivas equipes).

Os dados epidemiológicos disponibilizados pelos municípios serão compilados pelas equipes estaduais e os indicadores originados serão monitorados, a fim de subsidiar as tomadas de decisões e aprimoramento do planejamento da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Os indicadores são: proporção de casos que tiveram seus contatos rastreados e a proporção de contatos que tiveram o monitoramento concluído.

### Saúde Digital

O aplicativo Saúde Digital MG é aliado essencial ao funcionamento do Painel de Monitoramento. Disponibilizado pelo governo em maio, por meio de parceria com a empresa de telemedicina, Techtools Ventures, o app tem feito o rastreamento da população desde agosto. Esta ação não desvincula o indivíduo do monitoramento pela APS, mas auxilia os profissionais no atendimento diário aos contatos.

"O aplicativo Saúde Digital

MG vem como um instrumento importante de apoio, pois leva o profissional para a casa das pessoas (por meio de telemedicina), facilitando contato e vínculo com um especialista.

Como a covid-19 pode se espalhar antes que os sintomas ocorram, ou quando nenhum sintoma está presente, as atividades de investigação de casos e rastreamento de contatos devem ser rápidas e completas", informa Janaína Fonseca, diretora de Vigilância e Agravos Transmissíveis à Saúde.

De acordo com o Protocolo Estadual de Infecção Humana pelo SARS-COV-2, são contatos próximos:

- Pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- Pessoa que tenha tido contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
- Pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1,5

metros, por pelo menos 15 minutos, a partir de dois dias antes do início da doença (ou, para pacientes assintomáticos, dois dias antes da coleta positiva da amostra) até 10 dias após a data de início dos sintomas do caso confirmado;

• Pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1,5 metros;

• Profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de covid-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de covid-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;

• Passageiro de aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de covid-19; seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

[agenciaminas.mg.gov.br](http://agenciaminas.mg.gov.br)

## Cinema Presente na Praça leva filmes nacionais para 20 municípios fluminenses

O Cinema Presente na Praça leva exhibições itinerantes e gratuitas de filmes nacionais a céu aberto para 20 municípios do estado do Rio. Nos locais, é montado um painel de LED com redução de 75% de energia nas exhibições. O projeto tem patrocínio da Enel e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio (Sececrj), via Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

Lançado no último fim de semana em Arraial do Cabo, o

projeto privilegia a experiência do cinema coletivo e a céu aberto para milhares de fluminenses, valorizando o cinema brasileiro.

- O cinema dos anos 2000 ficou concentrado nos grandes centros urbanos e dentro de shoppings em multisalas de grandes grupos. Os antigos distribuidores de cinema de rua acabaram dando lugar a multinacionais - explica Felipe Flores, diretor Geral do Cinema Presente.

Seguindo todos os proto-

colos de segurança contra o coronavírus, o Cinema Presente na Praça terá 40 sessões a céu aberto de filmes brasileiros, 3 meses de duração, com 20 municípios contemplados. Além disso, o projeto é certificado com o Selo Verde já que opera com consumo consciente de energia e a preocupação com todas as embalagens usadas na execução.

**Projetos incentivados em 2020**

Com a pandemia da Covid-19, a Sececrj agilizou o processo para as atualizações para manter a cultura ativa em todo o estado. Em 2020, são 44 projetos com patrocínios, com valor aproximado de R\$ 31,4 milhões. Além disso, conforme a Lei 7.035/2015, 1/5 do total das aprovações é destinado ao Fundo Estadual de Cultura, hoje em cerca de R\$ 5,4 milhões, sendo possível fomentar outros projetos como é o caso do edital Cultura Presente

nas Redes.

- A renúncia fiscal tem sido a principal forma para investimento na cultura em todo o estado. Por isso, mesmo com a pandemia, conseguimos agilizar a liberação dos patrocínios via Lei de Incentivo à Cultura. Assim, os profissionais do setor continuam trabalhando e fomentando cultura no Rio - disse a secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio.

**IMPRENSA RJ**

## Agora é lei: norma autoriza regulamentação de descarte de máscaras e EPIs

O Poder Executivo está autorizado a proibir o descarte de máscaras e outros equipamentos de proteção individual (EPI) em praias, ruas, vias, logradouros públicos, praças, parques, passagens subterrâneas, túneis, rodovias e demais áreas protegidas. A regulamentação do descarte desses materiais é autorizada na Lei 9.058, para evitar a possível disseminação do coronavírus e problemas ao meio ambiente. A medida foi sancionada pelo governador em exercício, Cláudio Castro, e publicada pelo Diário Oficial do Estado.

No caso de pessoas infectadas pelo coronavírus ou com suspeita de infecção, as máscaras e os EPIs de-

verão ser separadas de todo o material contaminado usado; colocadas em lixo comum ou convencional, usando dois sacos duplos, um dentro do outro, enchendo-os até dois terços da capacidade. As sacolas deverão ser lacradas ou receberem um nó duplo, além de serem identificadas com os dizeres "Perigo de contaminação". Elas não poderão ser descartadas com o lixo reciclável. No caso de quem está em quarentena, os EPIs deverão ser descartados sempre que possível na porta de casa, antes mesmo de entrar em casa ao chegar da rua.

Para estabelecimentos comerciais, a norma prevê que lixeiras estejam disponíveis, de forma acessível,

para o cliente descartar os EPIs, caso queira; os estabelecimentos deverão ter cuidado para que o material não seja separado para coleta seletiva nem doado a catadores. A medida autoriza que o Poder Executivo promova campanhas de cunho educativo, ressaltando a necessidade do descarte e a separação correta.

"Segundo notícias da imprensa, no Rio de Janeiro não é difícil encontrar máscaras de proteção individual nos mares ou jogadas nas areias das praias, por exemplo. Esta prática resulta em uma nova ameaça ao meio ambiente e principalmente aos oceanos", declarou o autor da lei, deputado Rosenverg Reis.

**Alerj - Comunicação Social**

## Comandante-geral dos Bombeiros visita quartéis nas regiões Serrana e Baixada

Divulgação



O secretário de Estado de Defesa Civil e comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), coronel Leandro Monteiro, visitou na última semana os grupamentos de Teresópolis (16º GBM) e Nova Friburgo (6º GBM), na Região Serrana, e o Destacamento de Paracambi (DBM 3/4), na Baixada Fluminense. Nos encontros, foram discutidas demandas administrativas e operacionais das unidades, focando na prevenção a desastres causados pelas chuvas de verão.

- Estamos nos preparando para que não sejamos surpreendidos. É um momento para chearmos as necessidades. A tropa sinaliza os anseios, discutimos prioridades, esclarecemos dúvidas e damos orientações. Cumprindo as determinações do governador em exercício Cláudio Castro, já solicitei a compra imediata de botes, uniformes apropriados e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para salvamentos em corredeiras. Outra novidade é que o Destacamento de Paracambi

será ampliado e ganhará status de grupamento – anunciou o coronel Leandro Monteiro.

O comandante de Nova Friburgo, tenente-coronel Fábio Gonçalves, destacou a importância dos encontros.

- Abordamos assuntos de interesse, apontamos desafios e indicamos possíveis encaminhamentos para o que acreditamos ser a melhoria da prestação dos nossos serviços para a população – disse o tenente-coronel.

**IMPrensa RJ**

## Abertas inscrições para professores em cursos sobre uso de ferramentas digitais

Estão abertas as inscrições para 300 mil vagas em cinco novos cursos gratuitos, on-line, para professores e estudantes de licenciatura em todo o país. A iniciativa, em homenagem ao Dia do Professor, é uma das estratégias do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para enfrentar o impacto do isolamento social gerado pela crise da Covid-19 na área da educação.

O objetivo é preparar os profissionais para o uso de ferramentas on-line em sala de aula ou no formato

de aulas remotas. Durante os cursos, os atuais e futuros professores aprenderão a produzir seus próprios materiais audiovisuais e a aperfeiçoar suas práticas de aprendizagem.

Organizados para serem feitos a partir de novembro de 2020 e durante 2021, os cursos têm carga horária diferenciada e buscam atender às necessidades específicas de cada interessado.

O investimento na formação continuada de professores faz parte da diretriz da Capes de buscar a valorização e a formação de professores da educação básica. "A pandemia de

Covid-19 afetou a maioria das instituições de educação do país, levando os professores a adaptar as aulas presenciais para a modalidade virtual. Essa capacitação não será apenas pensando no atual momento que vivemos. As aulas on-line são uma realidade com ou sem pandemia. Temos que investir no desenvolvimento de conteúdos", afirmou o ministro da Educação, Milton Ribeiro.

As inscrições estão abertas durante os próximos 30 dias corridos, a contar de 15 de outubro, ou até o esgotamento das vagas.

**Ministério da Educação**

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



### PESSOAS DIFÍCEIS

Ela chega meio assim: "Sou sanguínea". "Sou Complicada". Ou... "Sou difícil mesmo".

A expectativa criada é que o mundo se mova, preferencialmente modificando sua trajetória elíptica, para que não haja qualquer colisão.

Pode ser na fila do caixa. Há sempre alguém com uma pressa incomum e com necessidades mais especiais do que quem realmente as têm.

Pode ser no trânsito... e tome fechada.

Pode ser no trabalho. O que vai um pouco além do óbvio "dê poder para conhecer", na verdade basta entrar em alguma bola dividida. Bolas divididas são reveladoras.

Não sei se ser de uma cidade imperial aguçou minha percepção. Estes tipos de figuras acham que têm um rei na barriga. Agem como quem pisa nos astros distraídas, mas não têm o charme que imaginam. São insuportáveis mesmo.

Já tive que lidar com muita gente assim. Hoje, não mais.

Há quem me pergunte se o melhor da aposentadoria é não ter que trabalhar. O que está longe de ser verdade, principalmente no meu caso, pois os dois trabalhos que tive na vida foram muito mais fonte de realização do que de frustração.

O melhor mesmo é não ter que lidar com malas.

Meus cabelos brancos fazem questão de se cercar de pessoas que me amam, que me encham de felicidade, que me ensinam, que me estimulam. Um luxo, que não se encontra facilmente no mercado de trabalho.

Então, se você quer ser alguém difícil para mim saiba que não vou fazer questão de bater de frente. Entretanto, vou dar uns passos firmes, pois vetores têm direção, sentido e intensidade definidos. E eles vão me levar onde nenhum homem jamais esteve.

Afinal há algumas pessoas que quero bem... Bem longe.

## Agora é lei: estado terá que publicar gastos com políticas para mulheres

O Poder Executivo deverá publicar, como anexo no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), um relatório com a execução do Orçamento Mulher para garantir a fiscalização e o acompanhamento das políticas públicas para as mulheres no Estado. É o que determina a Lei 9.060/20, da deputada Martha Rocha (PDT), que foi sancionada pelo governador em exercício, Cláudio Castro, e publicada pelo Diário Oficial do Estado.

O documento deve ter a dotação orçamentária inicial e a atualização do exercício anterior, além das despesas empenhadas, liquidadas e pagas e dos valores contingenciados ou remanejados. Quando houver remanejamento, a informação deverá ser acompanhada de justifi-

cativa. A medida valerá a partir da elaboração do primeiro projeto de lei de diretrizes orçamentárias após a publicação desta norma, que deverá ser regulamentada pelo Executivo.

**Veto**

A lei foi sancionada com veto ao Parágrafo Único do art. 1º, que determinava que o relatório deveria conter informações sobre raça, sexo e faixa etária. Segundo o chefe do Poder Executivo, essas informações são irrelevantes e podem gerar desconforto social, fundamentado em possível discriminação. O governador também justificou o veto ao afirmar que, no que se refere à descrição da faixa etária, já existem programas voltados para o Idoso e a Criança.

**Comunicação Social**